



RESOLUÇÃO N° 696, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Instituí Frente Parlamentar em Defesa dos Conjuntos Habitacionais e dos Moradores dos Prédios da CDHU no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Franca a Frente Parlamentar em Defesa dos Conjuntos Habitacionais e dos Moradores dos Prédios da CDHU no Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá por objetivo acompanhar, fiscalizar, propor soluções e articular políticas públicas voltadas à melhoria das condições estruturais e sociais dos empreendimentos entregues pela CDHU no Município.

§ 1º A frente parlamentar será presidida pelo primeiro signatário, decidindo-se entre os demais integrantes o vice-presidente e o relator, podendo ainda ser integrada por outros parlamentares interessados na matéria.

§ 2º As atividades da Frente Parlamentar serão deliberadas em reunião a fim de definir debates, audiências públicas, estudos, e diligências à consecução dos objetivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 3º Expedir-se-á Ato da Presidência com os integrantes designados para a Frente Parlamentar, que será ultimada com o término da atual legislatura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 13 de novembro de 2025.

VER. DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente

Proposição Originária: Projeto de Resolução nº 27/2025 - Autoria:
Marcelo Tidy - Walker Bombeiro da Libras - Zezinho Cabeleireiro